

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. GLAUSTIN FOKUS)

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para incluir nos currículos dos cursos superiores de Pedagogia, Psicologia e Psicopedagogia conteúdos referentes ao Transtorno do Espectro Autista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 3º ..... 3º

.....  
.....  
§ 2º Serão incluídos nos currículos dos cursos superiores de Pedagogia, Psicologia e Psicopedagogia conteúdos referentes ao Transtorno do Espectro Autista nos respectivos campos de conhecimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Apesar dos diversos avanços promovidos pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI) no sentido de assegurar o direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glaustin da Fokus  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229537207100>



modalidades de ensino às pessoas com deficiência, a formação de profissionais para atuar junto aos estudantes com deficiência ainda não corresponde às diversas necessidades desses alunos.

Especialmente os estudantes com Transtorno do Espectro Autista enfrentam muitas dificuldades em sua jornada escolar, uma vez que são estudantes que, via de regra, possuem dificuldades para se comunicar e muitas vezes não demonstram interesse nos conteúdos desenvolvidos em sala de aula ou que se dispersam facilmente, desafiando continuamente a equipe pedagógica da escola.

São estudantes que reagem de forma diferente às diversas abordagens pedagógicas desenvolvidas pela escola, necessitando de um atendimento individualizado e mais específico, de forma que sejam identificados seus interesses e potenciais. Nesse sentido, a atuação dos profissionais das áreas de Pedagogia, Psicologia e Psicopedagogia é fundamental nas intervenções aplicadas no contexto escolar, contribuindo para a inclusão educacional dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista no que tange à participação de equipe multidisciplinar, de professores e de pais, no contexto de ensino-aprendizagem.

Vimos, assim, pedir o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei que pretende incluir nos currículos dos cursos superiores de Pedagogia, Psicologia e Psicopedagogia conteúdos referentes ao Transtorno do Espectro Autista nos respectivos campos de conhecimento, de forma a oferecer melhores oportunidades de aprendizagem e de desenvolvimento de seu potencial aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Sessões, em        de        de 2022.

Deputado GLAUSTIN DA FOKUS

2021-1157



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glaustin da Fokus  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229537207100>

